

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

DIREÇÕES MUNICIPAIS

DEPARTAMENTO DE MARCA E COMUNICAÇÃO

Despacho n.º 1/DMCom/25 (Suplência)
pág. 1571

FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLO DE GESTÃO

Despacho n.º 2/DMF/DOCG/2025
pág. 1572

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Despacho n.º 1/DC/DMF/2025
pág. 1572

DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTOS

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 6/DMF/DA/2025
pág. 1572

GESTÃO PATRIMONIAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÓNIO

Despachos n.ºs 1/DAP/DMGP/CML/25 (Suplência) e **2/DAP/DMGP/CML/25** (Suplência)
pág. 1572

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

NÚCLEO JURÍDICO-LABORAL - PROCESSO DISCIPLINAR

Retificação
pág. 1573

CENTRO DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA URBANA DE LISBOA

Despacho n.º 2/CGIUL/2025 (Substituição em período
de férias)
pág. 1573

URBANISMO

DEPARTAMENTO DO PLANEAMENTO URBANO

DIVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Despacho n.º 4/DMU/DPU/DPDM/2025

pág. 1573

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Processos

pág. 1574

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

Auto de consignação dos trabalhos parcial - Auto de receção provisória parcial - Auto de receção provisória parcial final dos trabalhos - Auto de receção para libertação de caução parcial - 2 dos trabalhos

pág. 1574

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Despacho n.º 1/DPCE/2025 (Suplência)

pág. 1575

POLÍCIA MUNICIPAL

Editais n.ºs 20/PM/2025 (Viaturas abandonadas) e **21/PM/2025** (Viaturas abandonadas)

pág. 1575

DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

DIVISÃO DE PREVENÇÃO E CONTROLO

Despacho n.º 3/DPC/DTPC/2025 (Substituição por período de ausência)

pág. 1576

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Processos

pág. 1576

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições

pág. 1577

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petições

pág. 1577

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições

pág. 1577

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições

pág. 1578

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições

pág. 1578

CEMITÉRIO DE CARNIDE

Petições

pág. 1578

DEPARTAMENTO DO AMBIENTE, ENERGIA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

DIVISÃO DO AMBIENTE E ENERGIA

Despacho n.º 6/DAE/DAEAC/DMAEVCE/CML/25 (Suplência)

pág. 1578

HIGIENE URBANA

DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA

Processo

pág. 1579

DEPARTAMENTO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA

Despacho n.º 6/DRMM/DMHU/CML/25 (Suplência por ausência)

pág. 1579

MOBILIDADE

Processos

pág. 1579

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

Processos - Revogação de despachos

pág. 1581

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 03/DE/2025 (Designação de suplência em virtude de gozo de férias do diretor do Departamento de Educação)

pág. 1583

DIVISÃO DA REDE ESCOLAR

Despacho n.º 02/DE/DRE/2025 (Designação de suplência em virtude de gozo de férias da chefe da Divisão da Rede Escolar)

pág. 1583

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE GESTÃO DO EDIFICADO PRIVADO

Anúncios n.ºs 711/UCT/DGEP/2025, 723/UCT/DGEP/2025, 741/UCT/DGEP/2025, 777/UCT/DGEP/2025 e 720/UCT_Div/GESTURBE/DGEP/2025

pág. 1583

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E APROVISIONAMENTO

Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução de valores retidos - 5.º ano - Auto de vistoria para efeito de receção definitiva

pág. 1588

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL NORTE

Despacho n.º 1/UITN/UCT/2025

pág. 1589

BRIGADA LX NORTE

Despacho n.º 1/UCT/UITN/BLXN/2025

pág. 1589

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL OCIDENTAL

BRIGADA LX OCIDENTAL

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva

pág. 1589

UNIDADE DE INTERVENÇÃO CENTRO HISTÓRICO

Despacho n.º 2/UITCH/2025

pág. 1589

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

EDITAIS

N.ºs 157/2025 (Caducidade - Feira do Relógio), **158/2025** (Caducidade - Feira do Relógio) e **159/2025** (Caducidade - Feira do Relógio)

pág. 1590

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

DEPARTAMENTO DE MARCA E COMUNICAÇÃO

Despacho n.º 1/DMCom/25

Suplência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções e as competências que me foram conferidas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Eng.º Carlos Moedas, através do Despacho n.º 69/P/2022, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1467, de 31 de março de 2022;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de

substituição previsto no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designo para me substituir no período compreendido entre 4 e 18 de agosto do corrente ano, a Dr.ª Susana Cristina Martins Morgado Monteiro, chefe da Divisão de Comunicação Digital do Departamento de Marca e Comunicação.

Lisboa, em 2025/07/24.

O diretor de departamento,
(a) *David José Monteiro*

DIREÇÃO MUNICIPAL

FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLO DE GESTÃO

Despacho n.º 2/DMF/DOCG/2025

Considerando a minha ausência para gozo de férias no período de 28 de julho a 14 de agosto de 2025, designo para me substituir, em regime de suplência, previsto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

- Área do Controlo de Gestão - A chefe da DCG, Dr.ª Susana Verissimo;
- Área do Orçamento - A chefe da DOP, Dr.ª Elisabete Martins.

Lisboa, em 2025/07/25.

A diretora do Departamento de Orçamento e Controlo de Gestão,

(a) *Cecília Melo*

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Despacho n.º 1/DC/DMF/2025

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas durante a minha ausência, por motivo de férias;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, designo, para o exercício de funções em suplência:

- A Dr.ª Maria Regina Seródio Pereira, chefe da Divisão de Registo de Operações, no período de 4 a 12 de agosto de 2025 e na sua eventual ausência, a Dr.ª Anabela Vieira Lourenço, chefe da Divisão de Prestação de Contas e Monitorização.

Lisboa, em 2025/07/23.

O diretor de departamento,

(a) *Carlos Gabriel*

DEPARTAMENTO DE APROVISIONAMENTOS

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 6/DMF/DA/2025

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir, em regime de suplência, durante a minha ausência, nos dias 4 a 14 de agosto de 2025, a Dr.ª Ana Cristina Soares dos Reis Duarte Oliveira e nos dias 18 a 22 de agosto de 2025, a Dr.ª Maria Manuel de Almeida Medina, ambas técnicas superiores (área do Direito), da Divisão de Contratação Pública.

Lisboa, em 2025/07/24.

A chefe da Divisão de Contratação Pública,

(a) *Patrícia Bruges e Saavedra*

DIREÇÃO MUNICIPAL

GESTÃO PATRIMONIAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÓNIO

Despacho n.º 1/DAP/DMGP/CML/25

Suplência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir durante a minha ausência, no período de 4 a 8 de agosto de 2025, o Eng.º Pedro Amorim, chefe da Divisão de Gestão de Contratos.

Lisboa, em 2025/07/25.

A diretora de departamento,

(a) *Ana Gamboa*

Despacho n.º 2/DAP/DMGP/CML/25

Suplência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir durante a minha ausência, no período de 11 a 25 de agosto de 2025, a Dr.ª Maria Manuel Sá Pinto, chefe da Divisão de Cadastro.

Lisboa, em 2025/07/25.

A diretora de departamento,
(a) Ana Gamboa

DIREÇÃO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

NÚCLEO JURÍDICO-LABORAL - PROCESSO DISCIPLINAR

Retificação

No *Boletim Municipal* n.º 1621, de 2025/03/13, na página 466, em «Cessação de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado», onde se lê: «(...) ficou desligado do serviço em 16 de abril de 2024 (...)», deve ler-se: «(...) ficou desligado de serviço em 27 de novembro de 2024 (...)».

CENTRO DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA URBANA DE LISBOA

Despacho n.º 2/CGIUL/2025

Substituição em período de férias

Considerando que me encontrarei ausente no período compreendido entre os dias 4 a 29 de agosto de 2025;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício de funções e competências atribuídas ao Centro de Gestão e Inteligência Urbana de Lisboa e as competências que me foram subdelegadas pela Senhora Vereadora Joana Almeida, através do Despacho n.º 190/P/23, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1554, 1.º Suplemento de 30 de novembro de 2023.

Designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, para me substituir durante a minha ausência:

- No período de 4 a 14 de agosto, a técnica superior, Dr.ª Paula Cristina Marques Gonçalves de Matos;
- No período de 18 a 29 de agosto, o técnico superior, Dr. Válder Neves Ferreira.

Lisboa, em 2025/07/23.

A diretora de departamento,
(a) Célia Aguiar

DIREÇÃO MUNICIPAL

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

DIVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Despacho n.º 4/DMU/DPU/DPDM/2025

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, designo em minha substituição:

- De 18 a 22 de agosto, a Arq.ª Maria de Fátima da Silva Leitão;
- De 25 a 29 de agosto, a Dr.ª Anabela Completo Monteiro;
- De 1 a 5 de setembro, a Dr.ª Maria Filomena da Silva Marques.

Lisboa, em 2025/07/28.

O chefe da Divisão do Plano Diretor Municipal,
(a) *Gonçalo Marques dos Santos Belo*

DIREÇÃO MUNICIPAL

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Processos deferidos

Por despacho do diretor de departamento, Eng.º Miguel Fernandes:

Ramal de ligação de saneamento (Ponto de Ligação)

- 8868/CML - Lexoli And Luce Global Portugal, Ltd.ª. - *Entregue por email ao requerente.*
- 8871/CML - Cravo Robson, Ltd.ª. - *Entregue por email ao requerente.*
- 8983/CML - Spendidpetal, S. A. - *Entregue por email ao requerente.*
- 9105/CML - JCDcaux Portugal - Mobiliário Urbano e Publicidade, Ltd.ª. - *Entregue por email ao requerente.*
- 9106/CML - JCDcaux Portugal - Mobiliário Urbano e Publicidade, Ltd.ª. - *Entregue por email ao requerente.*
- 9109/CML - JCDcaux Portugal - Mobiliário Urbano e Publicidade, Ltd.ª. - *Entregue por email ao requerente.*
- 9414/CML - Investmad Engenharia, S. A. - *Entregue por email ao requerente.*
- 9460/CML - Investmad Engenharia, S. A. - *Entregue por email ao requerente.*
- 9587/CML - Amélie Lepic. - *Entregue por email ao requerente.*
- 9593/CML - Isabel Tavares - Coordenação e Gestão de Projetos e Obras, Unipessoal, Ltd.ª. - *Entregue por email ao requerente.*
- 9629/CML - Inês Duarte. - *Entregue por email ao requerente.*
- 9660/CML - Maislar, Sociedade de Gestão Imobiliária, S. A. - *Entregue por email ao requerente.*
- 9753/CML - Façanha Irrepetível, Unipessoal, Ltd.ª. - *Entregue por email ao requerente.*
- 9841/CML - Topologia II - Investimentos Imobiliário, Ltd.ª. - *Entregue por email ao requerente.*
- 9978/CML - Gonçalo Fernando de Salvado Marques Oliveira - *Entregue por email ao requerente.*
- 9981/CML - Santa Casa da Misericórdia de Trancoso. - *Entregue por email ao requerente.*

- 10 005/CML - Grupo Pestana Pousadas - Investimentos Turísticos, S. A. - *Entregue por email ao requerente.*
- 10 108/CML - Alexandre de Sousa de Arriaga e Cunha. - *Entregue por email ao requerente.*
- 10 162/CML - Ana Paula Guerreiro de Oliveira de Sousa Afonso. - *Entregue por email ao requerente.*
- 10 163/CML - Afonso Sebastião. - *Entregue por email ao requerente.*
- 10 199/CML - Carina de Jesus Ribeiro Joaquim. - *Entregue por email ao requerente.*
- 10 201/CML - Castro Pereira Coutinho, Ltd.ª. - *Entregue por email ao requerente.*

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

Auto de consignação dos trabalhos parcial

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/07/09, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos, n.º 18 (Edifício do Mirador da Luneta dos Quartéis, Estrada do Forte de Monsanto, 15) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Auto de receção provisória parcial

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/07/23, foi homologado o Auto de receção provisória parcial da «Empreitada n.º 8/DMMC/DHM/DIH/2023 - Reabilitação do prédio municipal, sito na Rua das Escolas Gerais, 5, incluindo as frações vagas nos 1.º e 2.º, e reabilitação de 3 fogos municipais nas moradas: Rua do Recolhimento, 60, 1.º direito e Rua Bartolomeu de Gusmão, 12, 2.º direito», adjudicada à firma Aplus - EC Soares, Ltd.ª.

Auto de receção provisória parcial final dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/07/23, foi homologado o Auto de receção provisória parcial final de trabalhos da «Empreitada n.º 3/DMMC/DHM/DIH/2023 - Reabilitação de 4 fogos municipais devolutos e 5 ocupados, sítios no Beco do Mexias, 13 (1.º esquerdo devoluto, 4.º direito e 4.º esquerdo ocupados), Beco do Mexias, 7 (1.º esquerdo devoluto), Beco do Azinhal, 13 (r/c devoluto), Beco do Azinhal, 15 (1.º direito, 4.º direito e 4.º esquerdo ocupados), Largo das Alcaçarias, 1 (1.º direito devoluto)», adjudicada à firma Cimeira - Indústria e Comércio de Construção Civil, Ltd.ª.

Auto de receção para libertação de caução parcial - 2 dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/07/14, foi homologado o Auto de receção para libertação de caução parcial - 2 de trabalhos da «Empreitada n.º 10/DMMC/DHM/DIH/2021 - Reabilitação do prédio municipal, sito na Rua do Lumiar, 73, fogo devoluto (3.º andar), fogos habitados (1.º e 2.º) e partes comuns», adjudicada à firma Planogeral, Ltd.ª.

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Despacho n.º 1/DPCE/2025

Suplência

Considerando que me encontrarei de férias no período compreendido entre os dias 1 a 25 de agosto de 2025;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos

no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas ao Departamento de Edifícios Municipais.

Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para me substituir:

- O Eng.º Luís Miguel Nunes Godinho, de 1 a 10 de agosto de 2025;
- O Eng.º António Luís da Conceição, de 11 a 17 de agosto de 2025;
- A Eng.ª Fernanda Maria da Silva Pereira Gonçalves, de 18 a 25 de agosto de 2025.

Lisboa, em 2025/07/28.

O chefe da Divisão de Projeto e Construção de Edifícios,
(a) António Pessoa

POLÍCIA MUNICIPAL

Edital n.º 20/PM/2025

Viaturas abandonadas

Faz-se saber que, nos termos dos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro e pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, os veículos abaixo indicados encontram-se depositados no Parque Municipal, sito no Vale do Forno, Carnide, nesta cidade, serão considerados abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Lisboa, se não forem levantados, no prazo de 45 dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

Nome Proprietário	Local de remoção	Matricula	Processo
Maria João Trovão de Almeida Santos	R Jorge Barradas, 16 - Lisboa	60-74-JT	17622 VR 2025
Marco Paulo Garcia de Sousa	R Casal Evangelista, nº 3 - Lisboa	28-17-PC	17737 VR 2025
Nuno Miguel Mariani	R André Brun, nº 13 - Lisboa	30-45-FH	17753 VR 2025
Manuel Martin	Calçada do Correio Velho, Nº 3 - Lisboa	30-32-PF	17842 VR 2025
Desconhecido	Rua Carlos Aboim Inglês - Lisboa	26-45-NS	17869 VR 2025
Desconhecido	Rua Robalo Gouveia, junto às piscinas - Lisboa	S/ Matricula	17898 VR 2025
Desconhecido	Rua José Inácio de Andrade, lote 20 - Lisboa	S/ Matricula	17911 VR 2025
Desconhecido	Vila Ferro, Pátio do Caldeiradas, 708 - Lisboa	S/Matricula	17923 VR 2025
Desconhecido	Rua de São Paulo, nº 114 - Lisboa	S/Matricula	17924 VR 2025
Desconhecido	Vila Maria - Lisboa	S/Matricula	17925 VR 2025
Desconhecido	Av. Santo Condestável, Lisboa	15-43-CP	17926 VR 2025
Desconhecido	R Fialho de Almeida, nº 13 A - Lisboa	59-ES-08	17933 VR 2025

Lisboa, em 2025/07/21.

Pel'O comandante,
(a) David Vieira - Subintendente

Edital n.º 21/PM/2025

Viaturas abandonadas

Faz-se saber que, nos termos dos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro e pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, os veículos abaixo indicados encontram-se depositados no Parque Municipal, sito no Vale do Forno, Carnide, nesta cidade, serão considerados abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Lisboa, se não forem levantados, no prazo de 45 dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

Nome Proprietário	Local de remoção	Matricula	Processo
Herdeiros de Augusto Gomes da Silva	Estrada da Circunvalação, traseiras do n.º 24 - Lisboa	83-AT-15	17533 VR 2025
Sergio Santos da Silva	R Joseph Piel, 6 - Lisboa	79-72-EE	17631 VR 2025
Antonio Baireira Feliciano	R General José Paulo Fernandes, nº 36 - Lisboa	40-78-UD	17643 VR 2025
Peter Chinedu Michael O Osai	Avenida da Liberdade, nº 127, Lisboa	32-FB-46	17651 VR 2025
Edilson César G. Cardoso Moreno	Rua Costa Malheiro, lote b1 - Lisboa	BQ-20-88	17690 VR 2025
Tiago Joaquim Marivata Carneiro	R Barão do Monte Pedral, nº 8 - Lisboa	UH-32-31	17724 VR 2025
Pedro Alexandre Santos Marques	R João do Nascimento Costa, nº 31 A - Lisboa	TX-74-99	17741 VR 2025
Maria Pilar Calais Grilo Castro Monteiro Garcia Valente	Av Miguel Bombarda, nº 145 - Lisboa	01-FA-12	17751 VR 2025
Mateus Angelo Boteão	Rua Antonio Pedro, Banco de Portugal - Lisboa	96-OE-90	17768 VR 2025
Desconhecido	R. Carlos Aboim Inglês, nº2- Lisboa	UA-65-69	17868 VR 2025
Desconhecido	Travessa do Pardal (traseiras), Lisboa	90-79-IF	17910 VR 2025
Desconhecido	Rua Jose Cardoso Pires, Nº 3 - Lisboa	S/Matricula	17927 VR 2025
Desconhecido	Rua de Marvila, junto terminal da carreira 793 - Lisboa	S/Matricula	17930 VR 2025

Lisboa, em 2025/07/21.

Pel'O comandante,

(a) *David Vieira - Subintendente*

DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

DIVISÃO DE PREVENÇÃO E CONTROLO

Despacho n.º 3/DPC/DTPC/2025

Substituição por período de ausência

Considerando que me encontrarei ausente no período compreendido entre os dias 4 e 21 de agosto de 2025;

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções e competências da Divisão de Prevenção e Controlo;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Considerando que a presente substituição fica sujeita ao regime previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, designo, para me substituir durante a minha ausência,

no período de 4 a 21 de agosto de 2025, a Dr.ª Alexandra Maria Ribeiro Gomes, técnica superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais).

Lisboa, em 2025/07/28.

O chefe da Divisão de Prevenção e Controlo,

(a) *Adalberto Barreto*

DIREÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Processos deferidos

Mudança de interessado de compartimento municipal (artigos T1.1.17 ou T7.6.3. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

6851/CML - Maria Salete Fernandes Amador.

9498/CML - Tatiana Filipa da Silva Santos.

10 407/CML - Cristina Valéria da Silveira Ribeiro Veiga.

10 821/CML - Maria de Lurdes Henriques dos Santos.
10 828/CML - Madalena Filipa Cerqueira Afonso Homem Cardoso.
10 939/CML - Jorge Bruno Gouveia Barreira Lopes.
10 967/CML - Sandra Cristina das Neves Marques Carvalho.
11 004/CML - Maria José Ferreira Rocha.
11 043/CML - Maria do Carmo Carvalho Mufume.
11 085/CML - Vanessa Filipa de Abreu Correia Teles.

Entrada de viatura em cemitério municipal

11 076/CML - Maria Custódia da Silva da Conceição.

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições deferidas

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial,
Dr.^a Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

4020 - Lina Maria Pereira dos Santos Rua.
4017 - José Alberto dos Santos Mendes Pina.
4018 - Eduardo Salvador Varandas.
4033 - Francisco Jacinto Castanheira.
4049 - Maria do Céu Rosa Afonso.
4051 - Amélia Correia Freire dos Santos.
4052 - Rui José Marques Araújo.

Intervenção em compartimento municipal

4031 - António Manuel Vinhas Ribeiro.

Intervenção em construção particular

3931 - Maria Sidónia Fonseca Osório de Castro Batalha Ribeiro.
4042 - Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as Petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petições deferidas

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial,
Dr.^a Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

3716 - Casimira Mourão Coelho Luz.
3722 - Diogo Pereira Luzio.
3803 - Marco Paulo Araújo Esteves Fernandes.

Intervenção em compartimento municipal

370 - Maria de Lurdes da Conceição Albuquerque Godinho.
416 - Laurinda de Jesus Ferreira Midões.
3827 - Luís Filipe Moreira de Melo de Sampaio.
3828 - Helena Cristina Santos Branco Mendes.
3829 - Rui Jorge Barbosa Robalo Martins.
3830 - Carlos Manuel Castelão Vaz.
3831 - Olivia Lucília Martins Matias e Silva.
3832 - Paulo José Correia Santos Almeida.
3833 - Maria José Baptista de Sousa.
3834 - José Manuel de Jesus Gomes Pereira.
3835 - Ana Paula Amaral Cecília Realista da Silva.
3836 - Li Wei Yen.
3838 - Luís Filipe dos Santos Miranda.
3918 - Maria Leonor Nogueira Duarte.
3919 - Luís Manuel Costa Nunes.
3920 - António Augusto Gonçalves Martins.
3921 - Maria Teresa de Barros Moreira da Costa e Silva.
3922 - Dulcínio Toni Pereira de Matos.
3923 - Isabel Maria de Sousa Apolinário.
3924 - Maria da Conceição de Almeida Maximiano Figueiredo.
3925 - Pedro Manuel Silva Pires.
3926 - Ana Sofia Miranda Ventura.
3928 - Maria José Teixeira da Silva Branco.
3929 - Pedro Miguel de Oliveira e Silva Barroso da Silva.
3930 - Ana Bela da Costa de Almeida Fernandes.
3932 - Maria Helena Ferreira dos Santos Cabral.
3934 - Ana Paula dos Santos Serrão.
3936 - José Augusto Louro Justino.
3938 - Maria da Conceição Correia Mateus Mendonça.
3940 - António Dias Rebelo.
3941 - Maria Lúcia Pedrosa da Cunha Porfírio.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as Petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições deferidas

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial,
Dr.^a Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

3747 - Paulo Jorge Robalo Conceição Cordeiro.
4025 - Ana Maria Ciriaco Mereces Macor de Brito.
4027 - Isabel Maria Teixeira da Costa.
4028 - João Carlos Cardoso Fernandes.
4032 - António Augusto Amaral de Medeiros.
4040 - Noémia Maria Félix Gonçalves.
4043 - Luís Miguel Faria Coelho.
4044 - Alberto Manuel Lereno Monteiro Burnay.
4045 - Jeremias Abdula Silva Pereira.

Intervenção em compartimento municipal

4046 - Mário Vieira Dias.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as Petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições deferidas

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

- 3783 - Adelina da Conceição Pereira Lourenço.
- 4021 - Olga Maria Coelho Rodrigues Atalaia Ribeiro.
- 4022 - Luís Miguel dos Santos da Cruz.
- 4023 - Teresa Maria Sousa Cruz Sequeira.
- 4026 - Marli Denise Assunção da Costa Martins.
- 4032 - Nuno Matos Grácio Vale Coração.
- 4035 - João Pedro Pires Seriz da Silva.
- 4036 - Ana Paula Soares Luís.
- 4037 - Albertina Martins Duarte Pereira.
- 4038 - Anabela Cardoso da Silva Pereira.
- 4039 - Elisabete Diogo Proença.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as Petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições deferidas

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

- 4034 - Maria Helena Camacho Barroso de Campos.
- 4041 - Maria Isabel Nobre Claro.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as Petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DE CARNIDE

Petições deferidas

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Intervenção em compartimento municipal

- 3823 - Maria Filipa Barracas Fezas Vital Trocado.
- 4024 - Ana Cristina Guerreiro Pinheiro de Figueiredo Ferreira da Costa.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as Petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.

DEPARTAMENTO DO AMBIENTE, ENERGIA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

DIVISÃO DO AMBIENTE E ENERGIA

Despacho n.º 6/DAE/DAEAC/DMAEVCE/CML/25

Suplência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo, para me substituir durante a minha ausência, nos dias 28 de julho de 2025 a 13 de agosto 2025, a técnica superior, Dr.ª Marina Perdigão, a desempenhar funções na Divisão do Ambiente e Energia.

Lisboa, em 2025/07/24.

O chefe da Divisão do Ambiente e Energia,
(a) Pedro Oliveira

DIREÇÃO MUNICIPAL

HIGIENE URBANA

DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA

Processo coercivo extinto por inutilidade superveniente

03/IODHU/24 - ILA - Imobiliária Luso-Alemã, Ltd.^a - Nos termos do despacho exarado pelo diretor do Departamento de Higiene Urbana, Dr. Nuno Vinagre, em 2025/07/22.

DEPARTAMENTO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA

Despacho n.º 6/DRMM/DMHU/CML/25

Suplência por ausência

Considerando que me encontrarei ausente, por motivo de gozo de férias, no período compreendido de 4 a 14 de agosto;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das competências atribuídas ao Departamento de Reparação e Manutenção Mecânica, bem como as competências que me foram subdelegadas pelo diretor Municipal de Higiene Urbana, Arq.º Fernando Pedro Moutinho, através do Despacho n.º 2/DMHU/2025, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1619, de 27 de fevereiro de 2025;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Designo, para me substituir durante a minha ausência, no desempenho de funções inerentes ao cargo de diretor de departamento, a chefe da Divisão de Manutenção de Frota, Eng.ª Patrícia Mansos de Figueiredo.

Lisboa, em 2025/07/28.

O diretor do Departamento de Reparação e Manutenção Mecânica,

(a) Nuno Luís

DIREÇÃO MUNICIPAL

MOBILIDADE

Processos despachados

Por despacho da diretora de departamento, Rita Sousa:

Deferidos

Parque para deficientes

9442/CML/16 - Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho. - Nos termos do despacho à margem da folha 52.

9424/CML/22 - Pedro Velhinho. - Nos termos do despacho.

2902/CML/23 - Maria Fátima Nenés Resende Martins. - Nos termos do despacho.

5111/CML/23 - Carla Patrícia Martins Duarte. - Nos termos do despacho.

6632/CML/23 - Teresa Solange Marques Cordeiro. - Nos termos do despacho.

7734/CML/23 - Maria Manuela Flores Leandro. - Nos termos do despacho.

8190/CML/23 - Francisco Xavier Soares de Albergaria Mexia Alves. - Nos termos do despacho.

10 028/CML/23 - Marcelino José Rei Lapa da Silva. - Nos termos do despacho.

11 876/CML/23 - João Manuel dos Santos Vargas. - Nos termos do despacho.

12 596/CML/23 - Fernando Jorge Costa Rua. - Nos termos do despacho.

13 036/CML/23 - José Ferreira Cardoso. - Nos termos do despacho.

13 327/CML/23 - José Pedro Barreiros Cardoso Ganiguer. - Nos termos do despacho.

13 426/CML/23 - José Miguel Ribeiro de Azevedo Coutinho. - Nos termos do despacho.

13 557/CML/24 - Maria José Macedo da Silva. - Nos termos do despacho.

13 606/CML/23 - Maria Rui Varela Gonçalves da Silva. - Nos termos do despacho.

13 868/CML/23 - Joaquim António Silva. - Nos termos do despacho.

14 025/CML/23 - João Luís Laranjo Velez de Deus. - Nos termos do despacho.

14 182/CML/23 - José Maria Corte-Real Guedes Machado. - Nos termos do despacho.

14 436/CML/23 - Joaquim de Oliveira Porto. - Nos termos do despacho.

14 691/CML/23 - Carlos Alberto da Rocha Miranda. - Nos termos do despacho.

14 710/CML/23 - Henri Jean Chistian Turquin. - Nos termos do despacho.

14 843/CML/23 - Eliny Sintia Lima Sanhá. - Nos termos do despacho.

14 961/CML/23 - Inês Orey. - Nos termos do despacho.

15 218/CML/23 - João Carlos de Matos Ferreira. - Nos termos do despacho.

15 295/CML/23 - Paulo Henrique Alves Amorim de Abreu Lima. - *Nos termos do despacho.*

17 229/CML/23 - Isabel Maria Pinho Lopes Santos. - *Nos termos do despacho à margem da folha 18.*

18 969/CML/23 - Gregório de Jesus Ferreira. - *Nos termos do despacho.*

18 972/CML/23 - Armando Figueira de Jesus Esteves. - *Nos termos do despacho.*

586/CML/24 - Tiago Miguel Santinha Fonseca. - *Nos termos do despacho.*

1509/CML/24 - Guilherme Neves. - *Nos termos do despacho.*

1913/CML/24 - Maria dos Anjos Soares Leitão Loureiro. - *Nos termos do despacho à margem da folha 12.*

2061/CML/24 - Pedro Miguel Gomes dos Santos. - *Nos termos do despacho.*

2230/CML/24 - Armindo Francisco Gonçalves. - *Nos termos do despacho.*

2241/CML/24 - Wemerson Silva Xavier. - *Nos termos do despacho.*

4222/CML/24 - Ricardo Nuno Macedo de Jesus. - *Nos termos do despacho.*

8286/CML/24 - Teresa Patinha Alves Inácio. - *Nos termos do despacho à margem da folha 17.*

9062/CML/24 - Lourenço Filipe Remédio Paiva. - *Nos termos do despacho à margem da folha 27.*

9573/CML/24 - Maria da Luz Costa da Silva Passos. - *Nos termos do despacho à margem da folha 19.*

10 754/CML/24 - David Benfica de Melo. - *Nos termos do despacho à margem da folha 17.*

11 151/CML/24 - José Luís Marques Rodrigues. - *Nos termos do despacho.*

11 862/CML/24 - Ana Paula Gonçalves da Nova. - *Nos termos do despacho à margem da folha 49.*

12 315/CML/24 - Pedro Miguel da Silva Carvalho. - *Nos termos do despacho à margem da folha 21.*

16 381/CML/24 - José Manuel Gonçalves da Silva. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*

17 031/CML/24 - Maria Teresa de Oliveira Tavares Viana Baptista. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*

17 064/CML/24 - Albertina Pombo. - *Nos termos do despacho à margem da folha 13.*

17 356/CML/24 - Maria Lurdes Simões Duarte. - *Nos termos do despacho à margem da folha 19.*

17 398/CML/24 - Enrique Castineira Pinheiro. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*

17 874/CML/24 - José Alexandre Vital Pedroso. - *Nos termos do despacho à margem da folha 13.*

18 451/CML/24 - Ana Rute Delgado Alves da Silva. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*

19 239/CML/24 - Vítor Pereira. - *Nos termos do despacho à margem da folha 12.*

16 462/CML/24 - Paulo Rodrigues. - *Nos termos do despacho à margem da folha 11.*

19 528/CML/24 - Alda da Silva Cavaleiro Correia. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*

3104/CML - Jorge Manuel Soares Pinto. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*

3333/CML - Rosa Maria Vieira de Albuquerque Matos. - *Nos termos do despacho à margem da folha 33.*

3543/CML - Maria Fernanda Valente Calisto Ferreira. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*

3648/CML - Paulo José da Fonseca Figueiras. - *Nos termos do despacho à margem da folha 17.*

3936/CML - Lisbon 5. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*

4697/CML - José António Rosário e Silva. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*

4921/CML - Carlos de Jesus Lopes. - *Nos termos do despacho à margem da folha 16.*

5117/CML - Ana Maria Ribeiro Rodrigues Neves Cidra. - *Nos termos do despacho à margem da folha 16.*

5452/CML - Iva Cátia Domingos Martins. - *Nos termos do despacho à margem da folha 11.*

5729/CML - Maria Natália Ferreira Pereira. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*

6043/CML - Armando Marques Garcia Fernandes. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*

6957/CML - Belmiro Mesquita Alves. - *Nos termos do despacho à margem da folha 12.*

7087/CML - Ana Paula da Silva Pimentel Alves da Silva. - *Nos termos do despacho à margem da folha 12.*

8560/CML - Ana Isabel de Sousa Paiva. - *Nos termos do despacho à margem da folha 11.*

9019/CML - Filipa Antunes Faria. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*

10 225/CML - Francisco Ferreira Pinto. - *Nos termos do despacho.*

10 336/CML - Maria do Carmo Paraíso Ferreira Baudouin. - *Nos termos do despacho.*

Zona de cargas e descargas

19 996/CML/24 - Auchan Retail Portugal, S.A. - *Nos termos do despacho à margem da folha 10.*

Placa de estacionamento proibido - Artigo 50.º do Código da Estrada

8660/CML/24 - Trasters Portugal IV, Unipessoal, Ltd.ª. - *Nos termos do despacho à margem da folha 80.*

16 280/CML/24 - Condomínio Edifício Cinema Odéon. - *Nos termos do despacho à margem da folha 24.*

5204/CML - Serkan Ceylan. - *Nos termos do despacho à margem da folha 28.*

Estacionamento privativo

1739/CML/24 - Raízes. - *Associação de Apoio à Criança e ao Jovem. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.*

1679/CML - Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. - *Nos termos do despacho à margem da folha 21.*

Zona de Emissões Reduzidas - ZER

13 857/CML/22 - Manuel Vasques Quintino. - *Nos termos do despacho.*

15 579/CML/22 - Tim Muts. - *Nos termos do despacho.*

Indeferidos

Placa de estacionamento proibido - Artigo 50.º do Código da Estrada

- 18 965/CML/23 - Condomínio Rua Marquesa de Alorna.
- Nos termos do despacho à margem da folha 43.
- 16 279/CML/24 - Nádia Yuan. - Nos termos do despacho à margem da folha 21.
- 19 374/CML/24 - FFA Advogados - Fernanda Duarte Fragoso.
- Nos termos do despacho à margem da folha 35.

Circuitos turísticos

- 8424/CML - Rebeca Costa e Sousa Garcia. - Nos termos do despacho à margem da folha 13.
- 8734/CML/24 - Raquel Couto da Cruz Pereira. - Nos termos do despacho à margem da folha 21.

Obstáculos físicos para proteção de peões

- 3061/CML/24 - Adriano Galardi. - Nos termos do despacho à margem da folha 35.

Estacionamento privativo

- 14 263/CML/24 - Farmácia Miranda, Unipessoal, Ltd.ª.
- Nos termos do despacho à margem da folha 23.
- 16 073/CML/24 - Pedro Silva dos Santos Novo. - Nos termos do despacho à margem da folha 10.

Reembolso de taxas

- 19 375/CML/24 - Associação Promotora do Ensino dos Cegos. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.

Zona de paragem e estacionamento proibido exceto serviço de hotel

- 8110/CML/24 - José Francisco Branco Caiado. - Nos termos do despacho à margem da folha 52.

Arquivados

Estacionamento privativo

- 12 579/CML/24 - Magnoliafólio - Sociedade Imobiliária, Ltd.ª.
- Nos termos do despacho à margem da folha 12.
- 13 307/CML/24 - The Leaf Boutique Hotel. - Nos termos do despacho à margem da folha 8.

Parque para deficiente

- 3574/CML/21 - Ahmat Afashokov. - Nos termos do despacho à margem da folha 42.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

Por despacho da diretora de departamento, Eng.ª Ana Rita Sousa (no uso da subdelegação de competências atribuídas pelo Despacho n.º 4/DMM/2024, publicadas no *Boletim Municipal* n.º 1571, de 28 de março de 2024):

Processos deferidos

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 2.ª emissão

- 8671/CML/24 - Jefferson e Gonçalves, Ltd.ª - Licença n.º 659.
- Nos termos da Informação n.º 649/DGM/DMM/CML/25.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 3.ª emissão

- 15 058/CML/24 - GJG Automóveis Turismo, Ltd.ª - Licença n.º 1749. - Nos termos da Informação n.º 665/DGM/DMM/CML/25.
- 2066/CML - José Pereira & Silva, Ltd.ª - Licença n.º 3201.
- Nos termos da Informação n.º 659/DGM/DMM/CML/25.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 4.ª emissão

- 1829/CML - Encontro Expetável, Ltd.ª - Licença n.º 1952.
- Nos termos da Informação n.º 658/DGM/DMM/CML/25.
- 2986/CML - Táxis Inácio & Isabel, Ltd.ª - Licença n.º 2009.
- Nos termos da Informação n.º 666/DGM/DMM/CML/25.
- 2747/CML - Vitaliy Umanets, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2114. - Nos termos da Informação n.º 669/DGM/DMM/CML/25.
- 19 964/CML/24 - Táxis Universais de Alvalade, Ltd.ª - Licença n.º 2877. - Nos termos da Informação n.º 657/DGM/DMM/CML/25.
- 16 628/CML/24 - Pedro & Micaela Manso, Ltd.ª - Licença n.º 2975. - Nos termos da Informação n.º 668/DGM/DMM/CML/25.

Pedido de substituição de licenças de táxis por Alteração de Designação - 4.ª Emissão

- 1788/CML - Propício e Magnífico, Ltd.ª - Licença n.º 826.
- Nos termos da Informação n.º 656/DGM/DMM/CML/25.

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 5.ª emissão

- 18 671/CML/24 - Táxis Antão & Nunes, Ltd.ª - Licença n.º 1111. - Nos termos da Informação n.º 676/DGM/DMM/CML/25.
- 14 292/CML/24 - Auto Táxis Amândio & Joaquim, Ltd.ª - Licença n.º 2838. - Nos termos da Informação n.º 660/DGM/DMM/CML/25.
- 3106/CML - Auto Táxis Papa Léguas, Ltd.ª - Licença n.º 2387. - Nos termos da Informação n.º 667/DGM/DMM/CML/25.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 6.ª emissão

3396/CML - José Pinheiro Nobre, Ltd.ª - Licença n.º 102.
- Nos termos da Informação n.º 670/DGM/DMM/CML/25.
149/CML - Carlos Manuel de Almeida de Amaral Matos,
- Licença n.º 970. - Nos termos da Informação n.º 677/
/DGM/DMM/CML/25.

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 7.ª emissão

20 059/CML/24 - Martig - Táxis Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1759. - Nos termos da Informação n.º 661/DGM/DMM/
/CML/25.

Pedidos de atualização de dados (renovação de alvará)

5594/CML - Auto Táxis Progresso Moscavicense, Ltd.ª
- Licença n.º 310 - Nos termos da Informação n.º 687/
/DGM/DMM/CML/25.
5052/CML - Táxis 10 de Junho, Ltd.ª - Licenças n.ºs 1312,
1343 e 1604. - Nos termos da Informação n.º 679/
/DGM/DMM/CML/25.
5076/CML - Auto Táxis Gonçalo & Martinho, Ltd.ª - Licenças
n.ºs 1338 e 1791. - Nos termos da Informação n.º 678/
/DGM/DMM/CML/25.
4969/CML - Almerindo & Ribeiro, Ltd.ª - Licença n.º 1595.
- Nos termos da Informação n.º 675/DGM/DMM/CML/25.
5708/CML - Farinha & Campos, Ltd.ª - Licença n.º 1653.
- Nos termos da Informação n.º 688/DGM/DMM/CML/25.
5591/CML - Sandra & Ângelo, Ltd.ª - Licença n.º 1729.
- Nos termos da Informação n.º 686/DGM/DMM/
/CML/25.
5723/CML - ASL Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 2563. - Nos termos
da Informação n.º 689/DGM/DMM/CML/25.
5290/CML - Táxi - Soledade & Teixeira, Ltd.ª - Licença n.º 2979.
- Nos termos da Informação n.º 682/DGM/DMM/
/CML/25.
5394/CML - José Nunes & Gonçalves, Ltd.ª - Licença n.º 3079.
- Nos termos da Informação n.º 683/DGM/DMM/
/CML/25.
5111/CML - Japil, Ltd.ª - Licença n.º 3168. - Nos termos da
Informação n.º 680/DGM/DMM/CML/25.
5483/CML - Auto Táxi João Simões, Ltd.ª - Licença n.º 3114.
- Nos termos da Informação n.º 685/DGM/DMM/CML/25.
5413/CML - Carrapeiro & Carrapeiro, Ltd.ª - Licença n.º 3308.
- Nos termos da Informação n.º 684/DGM/CML/25.

Revogação de despachos

Arquivamento dos processos relativos aos pedidos de substituição de licença

6449/DMSC/03 - Jefferson & Gonçalves, Ltd.ª - Licença n.º 659.

No *Boletim Municipal* n.º 497, datado de 2003/08/28, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 649/DGM/DMM/CML/25.

29 111/CML/10 - José Pereira & Silva, Ltd.ª - Licença n.º 3201.

No *Boletim Municipal* n.º 894, datado de 2011/04/07, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 659/DGM/DMM/CML/25.

25 135/CML/13 - José Pinheiro Nobre, Ltd.ª - Licença n.º 102.

No *Boletim Municipal* n.º 1048, datado de 2014/03/20, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 670/DGM/DMM/CML/25.

12 991/CML/15 - Pedro & Micaela Manso, Ltd.ª - Licença n.º 2975.

No *Boletim Municipal* n.º 1119, datado de 2015/07/30, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 688/DGM/DMM/CML/25.

22 963/CML/15 - Auto Táxis Amândio & Joaquim, Ltd.ª - Licença n.º 2838.

No *Boletim Municipal* n.º 11140, datado de 2015/12/23, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 660/DGM/DMM/CML/25.

29 870/CML/15 - Táxis Universais de Alvalade, Ltd.ª - Licença n.º 2877.

No *Boletim Municipal* n.º 1148, datado de 2016/02/18 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 657/DGM/DMM/CML/25.

33 747/CML/16 - GJG Automóveis Turismo, Ltd.ª - Licença n.º 1749.

No *Boletim Municipal* n.º 1196, datado de 2017/01/19, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 665/DGM/DMM/CML/25.

9183/CML/17 - Carlos Manuel de Almeida de Amaral Matos, Ltd.ª - Licença n.º 970.

No *Boletim Municipal* n.º 1219, datado de 2001/06/29 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 677/DGM/DMM/CML/25.

12 552/CML/17 - Táxis Inácio & Isabel, Ltd.ª - Licença n.º 2009.

No *Boletim Municipal* n.º 1221, datado de 2017/07/13 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 666/DGM/DMM/CML/25.

29 954/CML/17 - Propício e Magnífico, Ltd.^a - Licença n.º 826.

No *Boletim Municipal* n.º 1260, datado de 2018/04/12 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 656/DGM/DMM/CML/25.

3580/CML/19 - Encontro Expetável, Ltd.^a - Licença n.º 1952.

No *Boletim Municipal* n.º 1315, datado de 2019/05/02 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 658/DGM/DMM/CML/25

22 872/CML/19 - Auto Táxis Papa Léguas, Ltd.^a - Licença n.º 2387.

No *Boletim Municipal* n.º 1344, datado de 2019/11/21 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 667/DGM/DMM/CML/25.

14 931/CML/22 - Vitaliy Umanets, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 2114.

No *Boletim Municipal* n.º 1532, datado de 2023/06/29 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 669/DGM/DMM/CML/25.

65/CML/24 - Martig - Táxis Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 1759.

No *Boletim Municipal* n.º 1606, datado de 2024/11/28 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 661/DGM/DMM/CML/25.

4154/CML/24 - Táxis Antão & Nunes, Ltd.^a - Licença n.º 1111.

No *Boletim Municipal* n.º 1609, datado de 2024/12/19, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 676/DGM/DMM/CML/25.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 03/DE/2025

Designação de suplência em virtude de gozo de férias do diretor do Departamento de Educação

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício do cargo de diretor do Departamento de Educação, durante a minha ausência para gozo de férias, no período de 25 de agosto a 5 de setembro de 2025, e nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua última redação produzida pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, designo para o exercício de funções em suplência do cargo de diretor

do Departamento de Educação, com as competências que me foram atribuídas através do Despacho n.º 197/P/2023, de 7 de dezembro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1556, de 14 de dezembro:

- No período de 25 de agosto a 29 de agosto de 2025, a chefe da Divisão da Rede Escolar, Eng.^a Filipa Brandão de Brito;
- No período de 1 de setembro a 5 de setembro de 2025, a chefe de Divisão de Apoio Socioeducativo, Dr.^a Carla Sérgio.

Lisboa, em 2025/07/24.

O diretor de departamento,

(a) *Luís Nuno Ramos*

DIVISÃO DA REDE ESCOLAR

Despacho n.º 02/DE/DRE/2025

Designação de suplência em virtude de gozo de férias da chefe da Divisão da Rede Escolar

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício do cargo da chefe da Divisão da Rede Escolar, durante a minha ausência para gozo de férias no período de 1 a 14 de agosto de 2025, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua última redação produzida pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, designo para o exercício de funções em suplência do cargo de chefe da Divisão da Rede Escolar:

- No período de 1 a 8 de agosto de 2025, a técnica superior da Divisão da Rede Escolar, Filipa Vedes;
- No período de 11 a 14 de agosto de 2025, a técnica superior da Divisão da Rede Escolar, Paula Mourão.

Lisboa, em 2025/07/25.

A chefe da Divisão de Rede Escolar,

(a) *Filipa Brito*

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE GESTÃO DO EDIFICADO PRIVADO

Anúncio n.º 711/UCT/DGEP/2025

Intimação para obras de correção e conservação

Torna-se público, que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Oriental, Eng.^a Carla Mesquita, datado de 2025/04/17, foi determinada a realização de vistoria ao muro, sito na Rua João Pedro Grácio, lote 1739,

efetuada em 2025/04/24, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 268/AUT/UCT_UITOR/GESTURBE/2025, constante no Processo n.º 144/RLU/2025, constatado a necessidade de executar obras de:

- Correção de más condições de segurança e de salubridade;
- Conservação necessárias à melhoria do arranjo estético.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários/administração do condomínio do imóvel a executar as obras de correção/conservação descritas Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e com o prazo de 120 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante da presente publicitação, foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/07/14, exarado na Informação n.º 12 034/INF/UCT_DivGEP/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2021, de 3 de novembro de 2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021;
- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito,

à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa. Podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgep@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/07/16.

A chefe de divisão,
(a) *Sónia Castro*

Anúncio n.º 723/UCT/DGEP/2025

Intimação para obras de correção e reabilitação

Atribuição dos níveis de conservação

Torna-se público, de que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Ocidental, Arq.ª Lídia Amorim Pereira, datado de 2025/01/15, foi determinada a realização de vistoria ao imóvel, sito na Rua da Bica do Marquês, 13/13-B, efetuada em 2025/02/27 tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 125/AUT/UCT_UITOC/GESTURBE/2025 e fichas de avaliação do estado de conservação, constantes no Processo n.º 20/RLU/2025:

I - Apurado o nível de conservação do edifício e frações a que foi possível aceder;

II - Constatado a necessidade de executar obras de:

- Correção de más condições de segurança e de salubridade, por forma a garantir as condições de segurança e salubridade dos edifícios;
- Reabilitação, por forma a restituir as características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva do edifício, cujo nível de conservação apurado é de 1, 2 ou 3.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação, designadamente:

- Ficha de avaliação do Edifício e outras partes comuns: Mau - N.º Ficha (10695);
- Ficha de avaliação do 3.º andar: Mau - N.º Ficha (579843);
- Ficha de avaliação do 2.º andar esquerdo: Mau - N.º Ficha (579861);
- Ficha de avaliação do 2.º andar direito: Mau - N.º Ficha (579862);
- Ficha de avaliação do 1.º andar esquerdo: Mau - N.º Ficha (579863);
- Ficha de avaliação do 1.º andar direito: Mau - N.º Ficha (579864);
- Ficha de avaliação da loja: Mau - N.º Ficha (579865).

b) Intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção/reabilitação descritas Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e 9 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante da presente publicitação foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/07/11, exarado na Informação n.º 11 375/INF/UCT_DivGEP/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Nos artigos 6.º e 55.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto), que comete à Câmara competência para, caso seja atribuído a um edifício ou fogo um nível de conservação 1, 2 ou 3 impor ao respetivo proprietário a obrigação de reabilitar, determinando a realização e o prazo para a conclusão das obras ou trabalhos necessários à restituição das características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva, de acordo com critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade;
- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2021, de 3 de novembro de 2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021;
- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa. Podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgep@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/07/16.

A chefe de divisão,

(a) *Sónia Castro*

Anúncio n.º 741/UCT/DGEP/2025

Intimação para obras de correção, correção e reabilitação

Atribuição do nível de conservação

Audiência prévia

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º e nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do CPA (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual) e/ou caso se verifique a frustração da notificação postal, ficam por este meio notificados o(s) proprietário(s) e demais titulares de Direitos Reais, do prédio, sito na Rua Manuel Múrias, 11, no âmbito do Processo n.º 151/RLU/2025, que:

1 - Por despacho do diretor da Unidade de Intervenção Territorial Norte, Eng.º João Freire, datado de 2025/03/26, foi determinada a realização de vistoria ao imóvel sito na morada referenciada, efetuada em 2025/05/08, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 378/AUT/UCT_UITN/GESTURBE/2025 e ficha de avaliação do estado de conservação:

I - Apurado o nível de conservação do edifício e fogos a que foi possível aceder;

II - Constatado a necessidade de executar obras de:

- Correção de más condições de segurança e de salubridade, por forma a garantir as condições de segurança e salubridade dos edifícios;
- Conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Reabilitação, por forma a restituir as características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva do edifício, cujo nível de conservação apurado é de 1, 2 ou 3.

2 - Na sequência da referida vistoria, é intenção da Câmara Municipal:

a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e na respetiva ficha de avaliação:

- Ficha n.º 10801, edifício/outras partes comuns - Nível 3
- Estado de conservação: Médio.

b) Intimar o(s) proprietário(s) do imóvel a executar as obras de correção/conservação/reabilitação descritas Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e 6 meses para a sua conclusão.

3 - A intenção da Câmara referida no número anterior fundamenta-se no disposto nos artigos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Nos artigos 6.º e 55.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto), que comete à Câmara competência para, caso seja atribuído a um edifício ou fogo um nível de conservação 1, 2 ou 3 impor ao respetivo proprietário a obrigação de reabilitar, determinando a realização e o prazo para a conclusão das obras ou trabalhos necessários à restituição das características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva, de acordo com critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade;
- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação.

4 - Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01 poderão, os interessados, no prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data de publicação do presente Anúncio, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

5 - Tendo em conta o estipulado no n.º 2 do artigo 122.º do referido diploma, poderá o processo ser consultado na Divisão de Gestão do Edifício Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, nos dias normais de expediente, das 10h às 16h, durante o prazo indicado no número anterior, mediante marcação prévia através do telefone n.º 218 172 269, e-mail: uct.dgep@cm-lisboa.pt.

6 - Mais se informa que:

- O não cumprimento da eventual intimação, objeto do projeto de decisão supra referenciado:

- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros, e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente;
- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção, conservação, reabilitação e/ou demolição que venham a ser eventualmente determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 677/AML/2024, publicada no 7.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1609, de 2024/12/19;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, a esta Divisão. Caso pretenda, poderá ser comunicado o início das obras para o já referido e-mail.

Lisboa, em 2025/07/22.

A chefe de divisão,

(a) Sónia Castro

Anúncio n.º 777/UCT/DGEP/2025

Intimação para obras de correção, conservação e reabilitação

Atribuição dos níveis de conservação

Torna-se público, de que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Oriental, Eng.ª Carla Mesquita, datado de 2024/08/08, foi determinada a realização de vistoria ao imóvel, sito na Alameda da Encarnação, 4, efetuada em 2025/02/20, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 123/AUT/UCT_UITOR/GESTURBE/2025 e fichas de avaliação do estado de conservação, constantes no Processo n.º 414/RLU/2024:

I - Apurado o nível de conservação do edifício e fogos a que foi possível aceder;
II - Constatado a necessidade de executar obras de:

- Correção de más condições de segurança e de salubridade, por forma a garantir as condições de segurança e salubridade dos edifícios;
- Conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Reabilitação, por forma a restituir as características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva do edifício, cujo nível de conservação apurado é de 1, 2 ou 3.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação, designadamente:

- Para o edifício da Alameda da Encarnação, 4 Olivais
- Ficha n.º 10692 - Edifício/outras partes comuns
- Índice de anomalias 3,28 - Nível 3 - Estado de conservação: Médio;
- Para a fração da Alameda da Encarnação 4, r/c - Ficha n.º 57941 - Índice de anomalias 3,11 - Nível 3, Estado de conservação: Médio.

b) Intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção/conservação/reabilitação descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e 6 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante da presente publicitação foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/07/28, exarado na Informação n.º 12 964/INF/UCT/DivGEPGESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Nos artigos 6.º e 55.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto), que comete à Câmara competência para, caso seja atribuído a um edifício ou fogo um nível de conservação 1, 2 ou 3 impor ao respetivo proprietário a obrigação de reabilitar, determinando a realização e o prazo para a conclusão das obras ou trabalhos necessários à restituição das características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva, de acordo com critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade;
- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22;
- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa (podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgep@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2025/07/28.

A chefe de divisão,
(a) Sónia Castro

Anúncio n.º 720/UCT_Div/GESTURBE/DGEP/2025

Declaração de imóveis devolutos/parcialmente devolutos

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público, que:

1 - Considerando as competências atribuídas aos Municípios pelo Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08/08, a Câmara Municipal de Lisboa desenvolveu os procedimentos administrativos tendentes à identificação dos prédios ou frações autónomas devolutas e respetiva comunicação à Direção-Geral de Contribuições e Impostos;

2 - No âmbito dos procedimentos referidos, foram notificados os sujeitos passivos do Imposto Municipal sobre Imóveis, quer da intenção da Câmara na declaração de devoluto, no âmbito da audiência dos interessados, realizada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, quer do ato administrativo de declaração de prédio ou fração devolutos;

3 - Pelo que, por despachos da Senhora Vereadora Joana Almeida, datados de 2025/07/14, foram declarados devolutos/parcialmente devolutos os seguintes prédios:

Morada	Processo	Freguesia	Observações
Rua Castelo Branco Saraiva 72-72C	45/RLU/2025	Penha de França	Lj D, Lj E, 2º Dto, 2º Esq, 3º Dto, 3º Esq. Fração J
Calçada dos Sete Moinhos 131-139	138/RLU/2025	Campolide	R/c Dto ; R/c Esq, 1º Dto e 1º Esq.
Rua Ferreira Lapa 5A	88/RLU/2025	Santo António	Total
Rua 1 do Bairro das Terras do Forno ou Novo de Belém 13	182/RLU/2025	Belém	Total
Rua da Bombarda 81-83	187/RLU/2025	Arroios	Total
Rua da Bombarda 79	190/RLU/2025	Arroios	Total
Rua da Achada 16	199/RLU/2025	Santa Maria Maior	Total
Calçada de Arroios 2-8A	205/RLU/2025	Arroios	Total
Rua dos Cavaleiros 85-89	206/RLU/2025	Santa Maria Maior	Total

4 - Os atos administrativos objeto da presente publicação foram praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2021, de 3 de novembro de 2021, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1446, de 4 de novembro de 2021.

Lisboa, em 2025/07/16.

A chefe de divisão,
(a) *Sónia Castro*

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E APROVISIONAMENTO

Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução de valores retidos - 5.º ano

Por despacho do diretor da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 87/P/2025, de 5 de junho de 2025, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1633, de 5 de junho de 2025):

Por despacho de 25 de julho de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução de valores retidos - 5.º ano da «Empreitada n.º 7/UCT/DO/

/DFA/17 - Fornecimento e execução de sinalização horizontal na cidade de Lisboa», adjudicada à entidade Miranvias - Pintura e Sinalização, Ltd.ª.

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva

Por despacho do diretor da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 87/P/2025, de 5 de junho de 2025, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1633, de 5 de junho de 2025):

Por despacho de 25 de julho de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva da «Empreitada n.º 7/UCT/DO/DFA/17- Fornecimento e execução de sinalização horizontal na cidade de Lisboa», adjudicada à entidade Miranvias - Pintura e Sinalização, Ltd.ª.

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL NORTE

Despacho n.º 1/UITN/UCT/2025

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, considerando a ausência por motivo de férias nos dias 18 a 29 de agosto de 2025 e a necessidade de assegurar a regularidade das funções e competências que me foram atribuídas, designo, para me substituir no referido período, o chefe da Divisão Brigada LX Norte, Dr. Joaquim Miguel Mendes Barata.

Lisboa, em 2025/07/28.

O diretor de departamento,
(a) *João Freire*

BRIGADA LX NORTE

Despacho n.º 1/UCT/UITN/BLXN/2025

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, considerando a ausência por motivo de férias nos dias 4 a 14 de agosto de 2025 e a necessidade de assegurar a regularidade das funções e competências que me foram atribuídas, designo, para me substituir no referido período a Arq.ª Lúcia Torres.

Lisboa, em 2025/07/28.

O chefe de divisão,
(a) *Miguel Mendes*

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL OCIDENTAL

BRIGADA LX OCIDENTAL

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva

Por despacho do diretor da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 87/P/2025, de 5 de junho de 2025, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1633, de 5 de junho de 2025):

Por despacho de 18 de julho de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva da «Empreitada n.º 63/UCT/UITOC/2019 - Repavimentação da Rua Fábrica da Pólvora», adjudicada à entidade Estrela do Norte, Engenharia e Construção, Ltd.ª.

UNIDADE DE INTERVENÇÃO CENTRO HISTÓRICO

Despacho n.º 2/UITCH/2025

Por forma a assegurar o normal exercício das funções e competências da UITCH, nomeio para me substituir nas funções de diretor deste departamento, durante a minha ausência por motivo de férias, de 31 de julho a 14 de agosto de 2025, o chefe da Divisão da BLX-Centro Histórico, Arq.º Fernando Alexandre Reis da Conceição Rosa.

Lisboa, em 2025/07/28.

O diretor de departamento,
(a) *João Gomes da Silva*

OS INTERESSADOS
PODERÃO CONSULTAR
OS RESPETIVOS
PROCESSOS

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

EDITAIS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 157/2025

Caducidade

Feira do Relógio

Fica por este meio notificado o titular da licença de ocupação do espaço de venda n.º 65 do setor H da Feira do Relógio, de que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral das Feiras do Concelho de Lisboa, a referida licença caducou, por ter em dívida as taxas referentes aos meses de abril, julho e setembro de 2024, janeiro, março e junho de 2025.

Assim, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, fica notificado de que, querendo, poderá dizer o que se lhe oferecer, por escrito, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

Mais se informa que as dívidas em atraso para com a Câmara Municipal de Lisboa, até à data da caducidade, mantêm-se e só poderão ser liquidadas na tesouraria da Câmara Municipal de Lisboa, sita no Campo Grande, 25.

Lisboa, em 2025/07/22.

A chefe de divisão,
(a) *Sofia Pereira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 158/2025

Caducidade

Feira do Relógio

Fica por este meio notificado o titular da licença de ocupação do espaço de venda n.º 65 do setor I da Feira do Relógio, de que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral das Feiras do Concelho de Lisboa, a referida licença caducou, por ter em dívida as taxas referentes aos meses de abril, julho e setembro de 2024, janeiro, março e junho de 2025.

Assim, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, fica notificado de que, querendo, poderá dizer o que se lhe oferecer, por escrito, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

Mais se informa que as dívidas em atraso para com a Câmara Municipal de Lisboa, até à data da caducidade, mantêm-se e só poderão ser liquidadas na tesouraria da Câmara Municipal de Lisboa, sita no Campo Grande, 25.

Lisboa, em 2025/07/22.

A chefe de divisão,
(a) *Sofia Pereira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 159/2025

Caducidade

Feira do Relógio

Fica, por este meio, notificada a titular da licença de ocupação do espaço de venda n.º 37 do setor G da Feira do Relógio, de que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral das Feiras do Concelho de Lisboa, a referida licença caducou, por ter em dívida as taxas referentes aos meses de fevereiro, abril e junho de 2025.

Assim, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, fica notificada de que, querendo, poderá dizer o que se lhe oferecer, por escrito, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

Mais se informa que as dívidas em atraso para com a Câmara Municipal de Lisboa, até à data da caducidade, mantêm-se e só poderão ser liquidadas na tesouraria da Câmara Municipal de Lisboa, sita no Campo Grande, 25.

Lisboa, em 2025/07/22.

A chefe de divisão,
(a) *Sofia Pereira*

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal

Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt